



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: 3ª REUNIÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	Data: 06.02.2019
Modalidade / Nº: RDC PRESENCIAL Nº 001/18	Publicação: Diário Oficial do Estado da Bahia de 10.11.2018, 12.12.2018 e 20.12.2018, Diário Oficial da União de 12.11.2018, 12.12.2018 e 21.12.2018, Jornal Tribuna da Bahia, de 10 e 11.11.2018, 12.12.2018 e 21.12.2018, Jornal A Tarde, Jornal Folha de São Paulo, Jornal Valor, de 13.11.2018, 13.12.2018 e 21.12.2018.

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO MEDIANTE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DO TRAMO III DA LINHA 1 DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS- SMSL, TRECHO PIRAJÁ – ÁGUAS CLARAS, EM SALVADOR/BA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome:	Assinatura:
CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO BASTOS Presidente	
ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA COUTO Membro	
MARIA DAS GRAÇAS LISBOA FERNANDES MATOS Membro	
ANDRÉ CURY LIMA Membro	
DOUGLAS MALHEIRO DE BRITO Membro	

LICITANTES

Licitante: Consórcio Ferreira Guedes – Teixeira Duarte - Somafel Representante: André Antunes da Silva / Daniele Cezarete Tofano Assinatura: AUSENTE
Licitante: Consórcio Metroviário (Marquise S/A – Comsa – Enefer) Representante: Jorge Eduardo Abreu Neto Assinatura:
Licitante: Construtora Queiroz Galvão Representante: Fernando da Silva Braga Assinatura:
Licitante: Consórcio Metroviário Linha 1-BA (SA Paulista – Mape - Benito Roggio e Hijos) Representante: José Augusto Barbosa Neto / Jefferson Dalla Pria Assinatura: AUSENTE
Licitante: Consórcio Metrô – L1T3 (CNO e OEC) Representante: Bruno Matos de Freitas Godoy Assinatura:
Licitante: Consórcio Serveng/Coesa Representante: Filipe Dantas de Oliveira Assinatura:
Licitante: Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC) Representante: Décio Mauro Lourenço Assinatura:

Registros: Aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, na Sede da Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB, situada no Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, nesta Capital, esteve reunida a Comissão Especial de Licitação designada

pela Portaria Conjunta SEDUR / CTB Nº 01/2018, de 01 de novembro de 2018, encarregada de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - **RDC PRESENCIAL Nº 001/18**, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação integrada de empresa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO MEDIANTE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DO TRAMO III DA LINHA 1 DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS-SMSL, TRECHO PIRAJÁ – ÁGUAS CLARAS, EM SALVADOR/BA**, com a finalidade de divulgar o resultado da análise do Envelope Nº 3 - “Documento de Habilitação” do Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC), classificado em primeiro lugar. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Especial realizou o credenciamento dos representantes dos licitantes que estavam presentes. Todos os representantes conferiram que os Envelopes Nº 3 estavam rubricados e inviolados, conforme Sessão Pública anterior. Em seguida, o Presidente apresentou aos licitantes o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do Envelope Nº 3, sendo o Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC) **INABILITADO**, por não ter atendido aos itens 12.5.3.1 e 13.1.11 do Edital. Cópia do Relatório de Julgamento com os detalhamentos dos itens analisados foram distribuídos aos licitantes presentes, e está anexo a esta ATA, como parte integrante da mesma. O Presidente da Comissão Especial informou aos presentes que a Representação protocolada pelo Licitante Construtora Queiroz Galvão em 22.01.2019 e, petições subsequentes que ratificaram os pedidos da primeira, foram consideradas intempestivas em razão da fase recursal única, característica do procedimento de RDC, não iniciada no momento do protocolo da Representação. Entretanto, é garantido à Representante suscitar a matéria da referida representação em sede de recurso, caso tenha interesse. Em seguida o Presidente questionou se algum licitante irá interpor recurso quanto a esta fase, tendo os representantes presentes e credenciados da Construtora Queiroz Galvão, Consórcio Metrô – L1T3 (CNO e OEC), Consórcio Serveng/Coesa e Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC) manifestado interesse em interposição de recurso. Perguntado aos representantes se tinham algo a registrar, não houve manifestação de interesse. Em seguida, em conformidade com o disposto no item 15.11 do Edital, o Presidente procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação do Licitante Construtora Queiroz Galvão, classificado em segundo lugar, de acordo com a classificação por ordem decrescente de vantajosidade dos licitantes:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO GLOBAL (data base Mar/2018)
1º	Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC)	R\$ 424.676.001,88
2º	Construtora Queiroz Galvão	R\$ 429.963.057,00
3º	Consórcio Serveng/Coesa	R\$ 448.408.000,00
4º	Consórcio Metrô – L1T3 (CNO e OEC)	R\$ 511.356.496,00
5º	Consórcio Metroviário (Marquise S/A – Comsa – Enefer)	R\$ 550.561.000,00
6º	Consórcio Metroviário Linha 1-BA (SA Paulista – Mape - Benito Roggio e Hijos)	R\$ 599.628.207,72
7º	Consórcio Ferreira Guedes – Teixeira Duarte - Somafel	R\$ 614.374.980,12

A documentação de habilitação do Licitante Construtora Queiroz Galvão foi rubricada por todos os presentes credenciados. Por solicitação dos licitantes credenciados foi reaberta a oportunidade de registros. O representante do Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC) manifestou que sem prejuízo do seu direito de recurso, o Consórcio requer: 1- A ratificação dos seus registros anteriores e 2- O registro do seu pedido de reconsideração do julgamento da D. comissão, tendo em vista que o balanço apresentado pela TSEA (folha 743 e seguintes) corresponde ao balanço intermediário e não a um balanço provisório. O balanço intermediário foi auditado pela PWC e publicado em jornal de grande circulação, sem possibilidade de alteração. O levantamento de balanço intermediário é permitido pelo art. 30 do Estatuto Social da TSEA. A apresentação do balanço intermediário é reconhecida pela Lei e pelo próprio TCU vide Acordãos 484/2007 e 2994/2016. Para fins de índices financeiros devem ser considerados os valores contidos no balanço intermediário de modo a serem plenamente atendidos pela TSEA e pelo

Consórcio. O representante do Consórcio Metrô – L1T3 (CNO e OEC) manifestou que reforça a necessidade de pronunciamento da comissão acerca dos registros realizados nas ATAs de 16/01/2019 e 23/01/2019, no sentido de inabilitar/desclassificar as licitantes Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC) e Consórcio Serveng/Coesa, considerando que a participação das referidas licitantes implica em grave violação das disposições do Edital o que poderá culminar com nulidades insanáveis ao presente certame. O representante da Licitante Construtora Queiroz Galvão manifesta discordância quanto ao processamento e a decisão da comissão sobre sua Representação anteriormente apresentada e reitera que o Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC) não pode participar da licitação, pelos fundamentos já expostos na referida Representação, nas petições apresentadas e nas sessões anteriores. A inabilitação do Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC) não afasta o interesse jurídico da Construtora Queiroz Galvão em ver sua Representação deferida, já que se trata de matéria prejudicial. O representante do Consórcio Serveng/Coesa registra nessa oportunidade que a sua participação/classificação mencionada pelo Consórcio Metrô – L1T3 (CNO e OEC) já foi decidida por esta D. Comissão, bem como reitera que atende a todos os requisitos previstos no Edital deste certame. Em seguida, a sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação da Licitante Construtora Queiroz Galvão. O resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da CTB. O Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a leitura desta Ata que foi por todos considerada conforme e, por essa razão vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.A single handwritten signature in blue ink.Two handwritten signatures in blue ink, one larger and one smaller.

RELATÓRIO DA ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO RDC Nº 001/2018

Trata-se do processo licitatório RDC Nº 001/2018, mediante contratação integrada realizada pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, de acordo com o processo administrativo Nº 513/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para implantação do Tramo III da Linha 1 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas- SMSL, Trecho Pirajá – Águas Claras, em Salvador/BA.

A sessão de abertura foi realizada em 16/01/2019 na sede da CTB, com o recebimento dos Envelopes Nº 01, 02 e 03, com a abertura e julgamento do Envelope Nº 01 - Garantia da Proposta, sendo todos os licitantes considerados aptos, seguida da abertura do Envelope Nº 02 - Proposta de Preço dos licitantes e suspensão da sessão para análise das propostas. Posteriormente, em 23/01/2019 na sede da CTB, foi realizada sessão para divulgação do resultado da análise das Propostas de Preço, com a classificação por ordem decrescente de vantajosidade de acordo com o quadro a seguir:

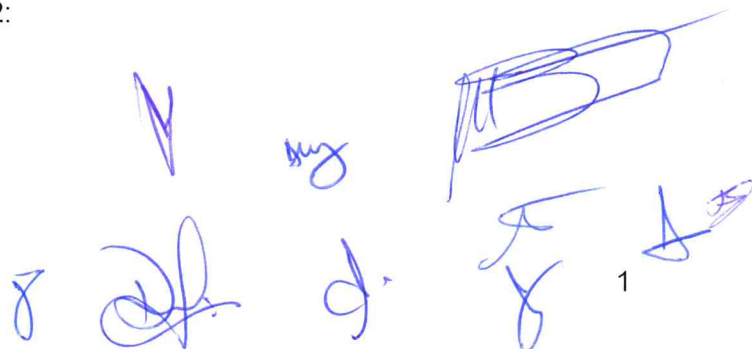
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO GLOBAL (data base Mar/2018)
1º	Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC)	R\$ 424.676.001,88
2º	Construtora Queiroz Galvão	R\$ 429.963.057,00
3º	Consórcio Serveng/Coesa	R\$ 448.408.000,00
4º	Consórcio Metrô – L1T3 (CNO e OEC)	R\$ 511.356.496,00
5º	Consórcio Metroviário (Marquise S/A – Comsa – Enefer)	R\$ 550.561.000,00
6º	Consórcio Metroviário Linha 1-BA (SA Paulista – Mape - Benito Roggio e Hijos)	R\$ 599.628.207,72
7º	Consórcio Ferreira Guedes – Teixeira Duarte - Somafel	R\$ 614.374.980,12

Nesta mesma sessão, ocorreu a abertura do Envelope Nº 3 – Documentação de Habilitação do Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC), classificado em primeiro lugar, tendo sido suspensa a sessão para análise da referida documentação.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Conjunta SEDUR / CTB Nº 01/2018, de 01/11/2018, se reuniu nos dias 23, 24 e 25/01/2019 para análise.

Em conformidade com o Edital, em especial ao item 12 – Documentos de Habilitação – Envelope 3, a Comissão verificou que houve atendimento ao Edital pelo referido Consórcio das exigências relativas aos seguintes pontos do item 12.1.2:

- i) Habilitação jurídica;
- ii) Qualificação técnica;
- iii) Regularidade fiscal e trabalhista;



1

A Comissão verificou também o atendimento ao item 12.6 – Declarações do Edital com a apresentação das declarações constantes dos Modelos nº 9 e nº 10 do Anexo VIII.

Com relação à Qualificação Econômico-Financeira, a Comissão foi subsidiada por Relatório, emitido em 25/01/2019 pelo Subcoordenador de Contabilidade da CTB, anexo a este Relatório. As empresas Camargo Corrêa Infra Construções S.A – CCINFRA e EPC Engenharia Projeto Consultoria S.A, integrantes do Consórcio, atenderam individualmente ao item 12.5 do Edital. Entretanto, a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A. – TSEA não atendeu ao item 12.5.3.1 do Edital, relativo aos índices contábeis (incluído pelo Comunicado Relevante Nº 03, de 30.11.2018, publicado no site da CTB), transcrito abaixo, conforme verifica-se na publicação do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil, referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2016 (folha 744 do Volume II - Documentação de Habilitação). Considerando-se o disposto no item 13.1.11 do Edital, o Índice de Liquidez Corrente (ILC) resultante para o Consórcio é inferior ao exigido no Edital.

Comunicado Relevante Nº 3:

Fica incluído o item 12.5.3 com a seguinte redação:

“**12.5.3** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), que deverão ser maiores que 1,00.

12.5.3.1 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL DE LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL DE LONGO PRAZO}}$

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Além disso, a empresa apresentou um balanço provisório, nas folhas 748 a 785, denominado pela mesma como “Demonstração Financeira Intermediária”, de 31.03.2018, não reconhecido pelo Edital, conforme vedação do Item 12.5.1.1:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled '8' in the center, and several other initials and marks on the right.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da **Licitante** serão constituídos por:

12.5.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O detalhamento da análise das informações prestadas pelo Licitante realizado pela Comissão encontra-se demonstrado nas planilhas anexas.

Diante do exposto, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Edital e nos termos da legislação vigente, esta Comissão Especial de Licitação inabilita o Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC), uma vez que não foram atendidos os itens 12.5.3.1 e 13.1.11 do Edital.

Anexos:

- Planilhas de Verificação do Licitante;
- Relatório do Subcoordenador de Contabilidade da CTB de análise da Qualificação Econômico-Financeira.

Salvador, 25 de janeiro de 2019.

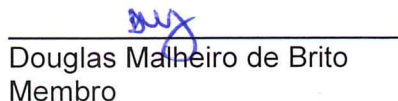
Comissão Especial de Licitação



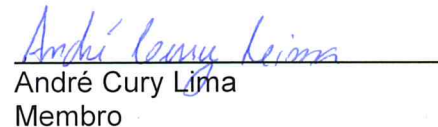
Carlos Antônio Araújo Bastos
Presidente



Ana Cláudia M. de Souza Couto
Membro



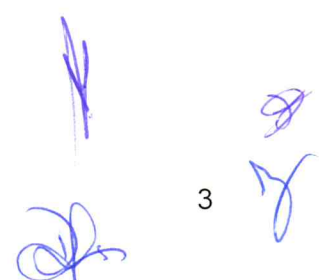
Douglas Malheiro de Brito
Membro



André Cury Lima
Membro



Maria das Graças Lisboa Fernandes Matos
Membro





Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC)

Empresa: CCINFRA

		Localização do Documento	
JURÍDICA (12.2.1)	OK	Carta de Apresentação - Modelo 7 do Anexo 8	FL. 2
	OK	apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Licitante que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede	FL. 5 A 7
	OK	prova de eleição ou nomeação dos administradores da Licitante em exercício, arquivada na Junta Comercial ou em cartório competente	FL. 8 A 10
	NA	decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	-
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (12.3)	OK	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	FL. 95
	OK	inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade	FL. 104 A 106
	OK	regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	FL. 120 A 125
	OK	regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal	FL. 142
	OK	situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei nº 12.440/2011.	FL. 150
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (12.4)	OK	inscrição ou registro da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da respectiva localidade	FL. 158 A 159
	OK	apresentação de (i) atestados ou (ii) certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (item 12.4.2)	FL. 207 A 244
	OK	Apresenta o Quadro 02 do Anexo VIII - modelo nº 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos da Habilitação, que trata da relação dos serviços executados pelo proponente, devidamente preenchido (12.4.9)	FL. 544
	OK	Relação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços e comprovação da sua vinculação para tanto, mediante o preenchimento do Quadro 03 do Anexo VIII – Modelo n.º 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação deste Edital (item 12.4.10 - (i))	FL. 549
	OK	identificação, formação e experiência da Equipe Técnica para cada profissional, mediante o preenchimento Quadro 04 constante do Anexo VIII – Modelo n.º 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação deste Edital (item 12.4.10 - (ii))	FL. 554 A 558
	OK	profissional(is) indicado(s) no quadro abaixo, de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos (item 12.4.10 - (iii))	FL. 563 A 700
	OK	Comprovação de vinculação à execução contratual. (12.4.10.1)	FL. 706 A 719 E 723 A 733
	OK	apresentar o Quadro 01 do Anexo VIII – Modelo N.º 7- Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (item 12.4.11)	FL. 733
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (12.5)	OK	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (item 12.5.1.1)	FL. 738 A 742
	OK	O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial (item 12.5.11.1)	FL. 738 A 742
	OK	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante (item 12.5.12). OBS: EM CASO NEGATIVO, VER ITEM 12.5.1.2 do EDITAL	FL. 824
	OK	Avaliação pelos Índices do Comunicado Relevante Nº3 (ILG, ISG, ILC)	FL. 738 A 742
	NA	Para empresas estrangeiras, balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei do país de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	-
DECLARAÇÕES (12.6)	OK	Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 9 do Edital (item 12.6.1.1)	FL. 837
	OK	Declaração de que não está impedida de participar de licitações com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 10 deste Edital (item 12.6.1.2)	FL. 843 E 845
	NA	As Licitantes estrangeiras cujo país de origem não emitir documentos equivalentes àqueles exigidos no presente Edital, nos termos do item 12.1.9.1, deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 8 deste Edital.	-
LEGENDA	OK	Atende aos requisitos do Edital e seus Anexos	
	NA	Item não se aplica ao licitante	
	NC	Não atende aos requisitos do Edital e seus Anexos	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC)

Empresa: TSEA

		Página do Documento	
JURÍDICA (12.2.1)	OK	Carta de Apresentação - Modelo 7 do Anexo 8	FL.2
	OK	apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Licitante que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede	FL. 12 A 20
	OK	prova de eleição ou nomeação dos administradores da Licitante em exercício, arquivada na Junta Comercial ou em cartório competente	FL. 21 A 24
	NA	decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	-
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (12.3)	OK	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	FL. 97 A 99
	OK	inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade	FL. 108 A 112
	OK	regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	FL. 127 A 134
	OK	regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal	FL. 144 A 145
	OK	situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei nº 12.440/2011.	FL. 152 A 153
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (12.4)	OK	inscrição ou registro da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da respectiva localidade	FL. 161 A 170
	NA	apresentação de (i) atestados ou (ii) certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (item 12.4.2)	-
	NA	Apresenta o Quadro 02 do Anexo VIII - modelo nº 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos da Habilitação, que trata da relação dos serviços executados pelo proponente, devidamente preenchido (12.4.9)	-
	OK	Relação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços e comprovação da sua vinculação para tanto, mediante o preenchimento do Quadro 03 do Anexo VIII – Modelo n.º 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação deste Edital (item 12.4.10 - (i))	FL. 551
	OK	identificação, formação e experiência da Equipe Técnica para cada profissional, mediante o preenchimento Quadro 04 constante do Anexo VIII – Modelo n.º 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação deste Edital (item 12.4.10 - (ii))	FL. 560
	OK	profissional(is) indicado(s) no quadro abaixo, de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos (item 12.4.10 - (iii))	FL. 702 A 703
	OK	Comprovação de vinculação à execução contratual. (12.4.10.1)	FL. 719 A 721 E 735
	OK	apresentar o Quadro 01 do Anexo VIII – Modelo N.º 7- Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (item 12.4.11)	FL. 735
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (12.5)	OK	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (item 12.5.1.1)	744
	OK	O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial (item 12.5.11.1)	744
	OK	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante (item 12.5.12). OBS: EM CASO NEGATIVO, VER ITEM 12.5.1.2 do EDITAL	830
	NC	Avaliação pelos Índices do Comunicado Relevante Nº3 (ILG, ISG, ILC)	744
	NA	Para empresas estrangeiras, balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei do país de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	-
DECLARAÇÕES (12.6)	OK	Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 9 do Edital (item 12.6.1.1)	FL. 839
	OK	Declaração de que não está impedida de participar de licitações com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 10 deste Edital (item 12.6.1.2)	FL. 843 A 847
	NA	As Licitantes estrangeiras cujo país de origem não emitir documentos equivalentes àqueles exigidos no presente Edital, nos termos do item 12.1.9.1, deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 8 deste Edital.	-
LEGENDA	OK	Atende aos requisitos do Edital e seus Anexos	
	NA	Item não se aplica ao licitante	
	NC	Não atende aos requisitos do Edital e seus Anexos	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC)

Empresa: EPC

		Página do Documento	
JURÍDICA (12.2.1)	OK	Carta de Apresentação - Modelo 7 do Anexo 8	FL. 2
	OK	apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Licitante que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede	FL. 26 A 51
	OK	prova de eleição ou nomeação dos administradores da Licitante em exercício, arquivada na Junta Comercial ou em cartório competente	FL. 58 A 62
	NA	decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	-
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (12.3)	OK	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	FL. 101
	OK	inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade	FL. 114 A 117
	OK	regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	FL. 136 A 139
	OK	regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal	FL. 147
	OK	situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei nº 12.440/2011.	FL. 155
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (12.4)	OK	inscrição ou registro da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da respectiva localidade	FL. 172 A 204
	NA	apresentação de (i) atestados ou (ii) certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (item 12.4.2)	-
	NA	Apresenta o Quadro 02 do Anexo VIII - modelo nº 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos da Habilitação, que trata da relação dos serviços executados pelo proponente, devidamente preenchido (12.4.9)	-
	NA	Relação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços e comprovação da sua vinculação para tanto, mediante o preenchimento do Quadro 03 do Anexo VIII – Modelo n.º 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação deste Edital (item 12.4.10 - (i))	-
	NA	identificação, formação e experiência da Equipe Técnica para cada profissional, mediante o preenchimento Quadro 04 constante do Anexo VIII – Modelo n.º 7 - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação deste Edital (item 12.4.10 - (ii))	-
	NA	profissional(is) indicado(s) no quadro abaixo, de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos (item 12.4.10 - (iii))	-
	NA	Comprovação de vinculação à execução contratual. (12.4.10.1)	-
	NA	apresentar o Quadro 01 do Anexo VIII – Modelo N.º 7- Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (item 12.4.11)	-
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (12.5)	OK	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (item 12.5.1.1)	FL. 793 A 810
	OK	O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial (item 12.5.11.1)	FL. 793 A 810
	OK	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante (item 12.5.12). OBS: EM CASO NEGATIVO, VER ITEM 12.5.1.2 do EDITAL	FL. 833
	OK	Avaliação pelos Índices do Comunicado Relevante Nº3 (ILG, ISG, ILC)	FL. 793 A 810
	NA	Para empresas estrangeiras, balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei do país de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	-
DECLARAÇÕES (12.6)	OK	Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 9 do Edital (item 12.6.1.1)	FL. 837
	OK	Declaração de que não está impedida de participar de licitações com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 10 deste Edital (item 12.6.1.2)	FL. 843 E 845
	NA	As Licitantes estrangeiras cujo país de origem não emitir documentos equivalentes àqueles exigidos no presente Edital, nos termos do item 12.1.9.1, deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância, conforme modelo constante do Anexo VIII – Modelo n.º 8 deste Edital.	-
LEGENDA	OK	Atende aos requisitos do Edital e seus Anexos	
	NA	Item não se aplica ao licitante	
	NC	Não atende aos requisitos do Edital e seus Anexos	

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LICITANTE: Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC)
Item 12.4.2 do Edital

Comprovação de Experiência das Empresas	Quantidade Máxima de Atestados	Atestado válido apresentado	Discriminação do Atestado Considerado
Elaboração de projetos básicos ou executivos de engenharia para implantação ou ampliação de sistema metroviário ou ferroviário urbano, contemplando infraestrutura ou superestrutura ferroviária para trens ou metrô, incluindo via permanente dupla, com no mínimo 2,3 Km.	1	Atestado CTS (Fl. 207 a 224)	CAT BA20130001737 CREA-BA
Elaboração de projetos básicos ou executivos de engenharia para implantação ou ampliação de sistema metroviário ou ferroviário urbano, contemplando rede aérea de tração, em via dupla, para trens ou metrô, com no mínimo 2,3 Km.	1	Atestado CTS (Fl. 207 a 224)	CAT BA20130001737 CREA-BA
Execução de obras de via permanente dupla para implantação ou ampliação de sistema metroviário ou ferroviário em área urbana, com, no mínimo 2,3 Km.	1	Atestado CTS (Fl. 207 a 224)	CAT BA20130001737 CREA-BA
Execução de obras de rede aérea de tração para metrô ou trens na área urbana, em via dupla para implantação ou ampliação de sistema metroviário ou ferroviário em área urbana, com no mínimo 2,3 Km.	1	Atestado CTS (Fl. 207 a 224)	CAT BA20130001737 CREA-BA
Execução de obras de estação metroviária ou ferroviária em área urbana para implantação ou ampliação de sistema metroviário ou ferroviário em área urbana, com área construída de no mínimo 5.000 m².	1	Atestado Metrô-SP (Fl. 225 a 244)	CAT da ART nº 59970 - CREA/SP









LICITANTE: Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC – Metro Tramo III (Camargo Correa-TSEA-EPC)
Item 12.4.10 iii) do Edital

ITEM	Função /Atividade	Quantidade Máxima de Atestados	Atestado válido apresentado	Discriminação do Atestado Considerado
1	Engenheiro com experiência em coordenação da execução de obra de implantação metroviária ou ferroviária de trens urbanos, com no mínimo 2,3 km	1	Fl. 595 a 612 - Atestado CTS	CAT BA201300001737 CREA-BA
2	Engenheiro Eletricista com experiência em execução de obra de implantação de rede aérea de alimentação de tração de trens urbanos ou metrô, com no mínimo 2,3 km	1	Fl. 685 a 700 - Atestado CTS	CAT BA20130000132 CREA-BA
3	Engenheiro Civil com experiência em elaboração de projeto básico ou executivo de via permanente de trens urbanos ou metrô, com no mínimo 2,3 km.	1	Fl. 653 a 684 - Atestado Metrô/SP	CAT 2620120010264 - CREA/SP
4	Engenheiro Eletricista com experiência em elaboração de projeto básico ou executivo de rede aérea de alimentação de tração de trens urbanos ou metrô, com no mínimo 2,3 km.	1	Fl. 702 a 703 - Atestado Metrô/SP	CAT 26201800003268 - CREA/SP
5	Engenheiro Civil com experiência em execução de obra de via permanente com no mínimo 2,3 km	1	Fl. 563 a 594 - Atestado Metrô/SP	CAT 26201800002516 - CREA/SP
6	Engenheiro Civil com experiência em execução de estação de metrô ou de trens urbanos, com no mínimo 2.500 m ² .	1	Fl. 613 a 651 - Atestado Metrô/SP	CAT 26201800005061 - CREA/SP



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Relatório de Análise da Qualificação Econômico – Financeiro

Item 12.5 do Edital RDC nº 001/2018

Licitante: Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC - Metro Tramo III

Em análise da documentação de Qualificação Econômico-Financeira, conforme item 12.5 do Edital:

Empresa Camargo Corrêa Infra Construções S.A - CCINFRA:

ILG – 5,39; ISG – 5,39; ILC – 1,85

A documentação apresentada pela empresa atende ao Item 12.5 do edital.

Empresa EPC Engenharia Projeto Consultoria S.A:

ILG – 1,63; ISG – 1,69; ILC – 1,68

A documentação apresentada pela empresa atende ao Item 12.5 do Edital.

Empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A. – TSEA:

ILG – 1,04; ISG – 1,04; ILC – 0,51

A empresa não atende ao item 12.5.3.1 do Edital, relativo aos índices econômico-financeiros apurados com base nos valores extraídos do balanço patrimonial (incluído pelo Comunicado Relevante Nº 03, de 30.11.2018, publicado no site da CTB), conforme verifica-se na publicação referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2016 (pagina 744 do Volume II - Documentação de Habilitação).


Além disso, a empresa apresentou um balanço provisório, nas páginas 748 a 785, denominado pela mesma como Demonstração Financeira Intermediária, de 31.03.2018, não reconhecidas pelo Edital, conforme vedação do Item 12.5.1.1.

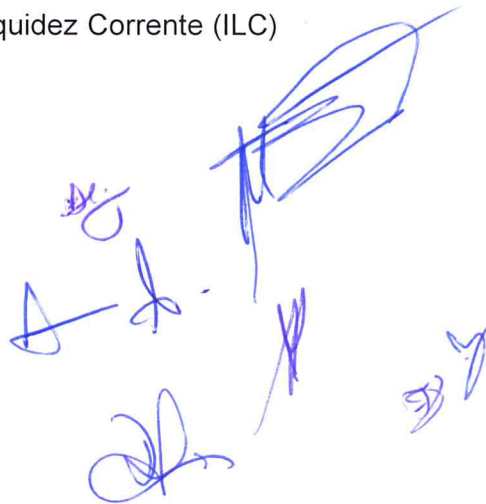
Consórcio CCINFRA-TSEA-EPC - Metro Tramo III

ILG – 2,33; ISG – 2,33; ILC – 0,89

Considerando o disposto no item 13.1.11 do Edital, o Índice de Liquidez Corrente (ILC) resultante para o Consorcio é inferior ao exigido no Edital.

25 de Janeiro de 2019,


João Casal da Silva
Subcoordenador de Contabilidade
CRC – BA 0055060-2





COMUNICADO RELEVANTE N.º 03

TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 01

A Comissão Especial de Licitação para a Implantação do TRAMO III da Linha 1 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas- SMSL, trecho Pirajá – Águas Claras, em Salvador/BA divulga o Termo de Retificação nº 1 do Edital RDC Presencial N.º 01/2018, tornando pública a inclusão de item no EDITAL que passa a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalteradas suas demais disposições e ANEXOS.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Fica incluído o item 12.5.3 com a seguinte redação:

“**12.5.3** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), que deverão ser maiores que 1,00.


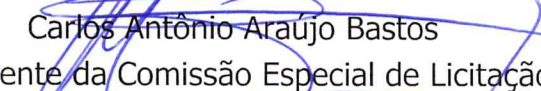
12.5.3.1 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL DE LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL DE LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Salvador, 30 de novembro de 2018.



Carlos Antônio Araújo Bastos
Presidente da Comissão Especial de Licitação